



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.37, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA E AUTORIZA A
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE
COJUNTO HABITACIONAL., DANDO
INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação de conjunto habitacional:

“ Área de terra de propriedade de Luiz Olavo Mariante de Paiva, imóvel sito à Fazenda São Judas Tadeu (Pedro Carlos– 6º Distrito Conservatória, com área total de 27.000,00 m2, acesso Rodovia RJ-137.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício